

Moção

Em Defesa da Pluralidade de Agências Das Instituições de Ensino Superior em Contexto Europeu

Caras e Caros Camaradas,

O presente documento é redigido no âmbito da proposta do novo Secretário-Geral do PS, Dr. Pedro Nuno Santos (PNS), que na sua moção política de orientação nacional intitulada de “Portugal Inteiro”, faz menção à necessidade de “reforçar a autonomia das Instituições de Ensino Superior”¹ (Santos, 2023, p.31).

Deste modo, no presente documento, argumentar-se-á a favor da pluralidade de agências de avaliação do Ensino Superior num mesmo país, com base em exemplos praticados em vários países da União Europeia. De forma a defender a tese enunciada, estabelecer-se-á uma comparação entre as diferentes normas de funcionamento de acreditação, que contribuem para a potencialização da diversificação e descentralização das entidades de acreditação, contrariamente, ao que acontece atualmente em Portugal. Assim sendo, estas abordagens de acreditação desenvolvidas por diferentes países, contribuem para a promoção da criação de um Espaço Europeu de Ensino Superior Comum, no qual Portugal deve estar ativamente envolvido no processo de cooperação e harmonização das normas de qualidade europeias e na forma de acreditação das instituições de ensino superior (IES), tal como é defendido na moção do novo Secretário Geral do PS: a continuidade no processo de integração europeia.

A Declaração de Bolonha em 1999 alerta para a preocupação de criar um sistema de avaliação e acreditação no ensino superior, que seja comum a todos os membros da União Europeia. É impreterível uma convergência de normas entre todos os países membros para garantir a elevada qualidade das IES. Na Declaração consta o “incentivo à cooperação Europeia na garantia da qualidade com o intuito de desenvolver critérios e metodologias comparáveis”. Por conseguinte, todos os países devem criar um registo europeu para as suas agências de avaliação e acreditação, assim como, desenvolver uma base cooperativa entre os países-membros permitindo uma maior proximidade e conformidade nos sistemas de avaliação e acreditação.

¹ Santos, Pedro. (2023). Moção Política de Orientação Nacional: Portugal Inteiro. Ação Socialista. <https://ps.pt/wp-content/uploads/2021/09/Mocao-Politica-de-Orientacao-Nacional-PNS-2023-1.pdf>

No caso de Portugal, conforme é conhecido e está consignado no Decreto de Lei (DL) n.º 369/2007 de 5 de novembro, é a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) responsável pela acreditação do Plano de Estudos das IES.

No entanto, como membros da União Europeia e tendo como exemplos outros países que promovem outras formas de acreditação através da existência de múltiplas agências, como acontece na Alemanha, nos Países Baixos, em Espanha, deve refletir-se sobre tais dinâmicas de políticas públicas, de forma a avaliar possíveis convergências ou transferências no que concerne à avaliação do Ensino Superior, no espaço europeu.

No presente documento, argumenta-se que Portugal deve adotar um modelo que promova a diversificação das agências de acreditação e a transparência em concordância com as normas europeias. As agências devem ser de iniciativa privada e atuar no âmbito da avaliação e auditoria dos ciclos de estudos para atribuição de um grau académico (licenciatura, mestrado, doutoramentos) com taxas diferentes, permitindo assim a viabilidade económica, na medida em que quanto maior for o grau académico mais cara será a acreditação, sendo que este valor reverte na totalidade para a agência que está a acreditar. A acreditação do ciclo de estudos das IES deve sempre passar pelo Governo e não apenas por uma única Agência, promovendo uma maior transparência. Estas devem assumir um papel de responsabilidade na manutenção e garantia da qualidade das IES, adotando métodos menos intrusivos e dotando as instituições de ensino superior de uma maior autonomia. As agências passam a ter um papel de auditoria e consultoria das IES, obrigando-as a um processo de manutenção na garantia da qualidade dos seus ciclos de estudo face à possibilidade de serem auditadas pelas Agência.

No caso em específico de Espanha foi criada uma Agência Nacional de *Evaluación de la Calidad y Acreditación (ANECA)* que tutela as agências regionais. No entanto, embora exista uma agência reguladora a nível nacional, todos os cursos para obtenção de diplomas nas IES são avaliados pelo Governo, de acordo com a Lei Orgânica das Universidades (LOU). Este dá o seu parecer e posteriormente remete a sua avaliação para a ANECA. Ou seja, quem possui a responsabilidade de acreditação é o Governo e não as agências, que apenas garantem a *compliance* das normas pré-estabelecidas pelo Ministério da Educação e da Ciência (MEC). Após a avaliação por parte das agências é enviado um relatório de acreditação às Universidades. As creditações são válidas por um período de 6 anos.

A existência de mais do que uma agência de avaliação de qualidade, sem prejuízo das competências de acreditação da A3ES em função de relatórios de avaliação destas outras agências, fomentaria a diversidade de agentes avaliativos, contribuindo assim para maior transparência na avaliação e a existência de uma competição saudável entre agências que promove (1) a melhoria da qualidade do processo, (2) a independência e (3) o fortalecimento do Ensino Superior português. Segundo os dados da Pordata, Portugal tem atualmente 433.217 alunos matriculados no Ensino Superior, em Espanha a realidade é diferente face à sua dimensão, contando com um total de 2.261.063 matriculados e existindo 7 agências em todo o país. No caso português, propõe-se fazer-se um rácio do número de alunos por cada agência de forma a tornar estas instituições viáveis do ponto de vista económico.

O Secretário Geral, Dr. Pedro Nuno Santos, quer “continuar a apostar no ensino superior, na ciência e na inovação” (Santos, 2023, p.30)², não esquecendo que num Governo do PS, em 1995, foi criado o Ministério da Ciência, comprovando o seu olhar vanguardista no que concerne às necessidades do setor da Educação para o país.

Adicionalmente, podem ainda ser propostos outros mecanismos alternativos à avaliação das instituições de Ensino Superior, nomeadamente: (1) recorrer-se ao serviço de agências internacionais em espaço europeu, (2) promover-se uma acreditação por associação de agências (e.g. a própria ENQA), ou (3) centralizar o poder de aprovação de instituições e cursos no Governo, e haver uma validação posterior da agência, como acontece no estudo de caso espanhol aqui mencionado.

Em síntese, todas estas considerações e argumentos levam a uma reflexão sobre como maximizar as práticas de transparência e escrutínio público dos próprios mecanismos de avaliação do Ensino Superior, contribuindo-se assim para uma meta-avaliação que visa prevenir conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de dezembro de 2023

Teresa Damásio | Militante N.º 28560 | Secção de Benfica.FAUL

² Santos, Pedro. (2023). Moção Política de Orientação Nacional: Portugal Inteiro. Ação Socialista. <https://ps.pt/wp-content/uploads/2021/09/Mocao-Politica-de-Orientacao-Nacional-PNS-2023-1.pdf>